

ATODO PODER EXECUTIVO

POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no inciso § 1º, alínea “c”, inciso X e § 4º do art. 75, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, o 2º Sargento PM, 101394623-9 - **EDMILSON PACHECO DOS SANTOS**, da Polícia Militar do Piauí, a partir de 25 de março de 2005.

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no inciso § 1º, alínea “c”, inciso X e § 4º do art. 75, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, o Subtenente PM, 105019533-6 – **PEDRO VIVALDO DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, a partir de 03 de março de 2005.

RESOLVE reverter, de conformidade com o disposto no art. 78 e art. 79, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, **DOMINGOS FAUSTINO DE SOUSA** – 1º Sargento PM, GIP. 10/4237, da Polícia Militar do Piauí, por haver cessado o motivo de sua agregação, a contar de 29 de abril de 2005.

RESOLVE promover, em condições especiais, de conformidade com o disposto no art. 2º e art. 3º, da Lei Complementar nº 17/96, de 08 de janeiro de 1996, o Subtenente BM, GIP, 10/3315 – **HERBERT VIEIRA DA SILVA**, ao posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, em condições especiais, de conformidade com o disposto no art. 2º e art. 3º, da Lei Complementar nº 17/96, de 08 de janeiro de 1996, o Subtenente PM, GIP, 10/2619 – **JOSE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, ao posto de 2º Tenente QOAPM, da Polícia Militar do Piauí.

P. P. 15133

PORTARIAS E RESOLUÇÕES


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 12.000- 280 /2005/GS Teresina, 09 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **Raimundo Rodrigues Junior, Francisco Gomes da Costa Junyor, Stuart Mill de Carvalho Soares, Raimundo Nonato Viana da Costa e João Peres de Andrade Filho**, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Licitação desta Secretaria. Na ausência do presidente funcionará como presidente o segundo.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina, 09 de junho de 2005.

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
 Secretário de Segurança Pública do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 12.000- 281 /2005/GS Teresina, 09 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

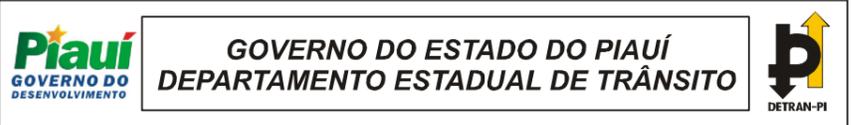
Designar **João Peres de Andrade Filho**, para desempenhar a função de pregoeiro e os demais membros para a composição da equipe de apoio: **Stuart Mill de Carvalho Soares, Raimundo Nonato Viana da Costa e Francisco Gomes da Costa Junyor**.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina, 09 de junho de 2005.

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
 Secretário de Segurança Pública do Piauí

P. P. 15122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 116/2005 – DGD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Resolução CEGP N.º 059/2003, de 03/10/03, da Presidente do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Pontuação de Infração de Trânsito dos Portadores de CNH, a qual será composta pelos seguintes membros:

1. James José Cardoso
2. Marlene Ramos Freitas
3. Carmem Maria da Silva

Art. 2.º - A Comissão em epígrafe fica sob a Coordenação do servidor Segisnando Messias Ramos de Alencar.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 4.º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano e entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 08 de junho de 2005.

JESUS RODRIGUES ALVES
 Diretor Geral DETRAN/PI

P. P. 15124



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / PI

RESOLUÇÃO N.º 033 DE 12 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do seu Colegiado em sua Assembléia Ordinária no dia 12 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar a VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando ampliar a participação e o controle social na efetivação da política para a criança e o adolescente.

Art. 2.º. A Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Teresina, no período de 21, 22 e 23 de setembro de 2005.

Art. 3.º. O evento terá como TEMA “PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS – POR UMA POLÍTICA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE”.

Art. 4.º. Os municípios deverão realizar suas conferências até o dia 30 de junho de 2005.

Parágrafo Único: Essas conferências podem ser realizadas por municípios individualmente ou por grupos de municípios de uma mesma região.

Art. 5.º. Fica instituída a Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

- a) Conselheira Luana Raquel Costa Porto – Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
- b) Conselheiro Ananias Pereira da Cruz – Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC;
- c) Conselheira Rosa Laura Reis Melo – Representante da Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI;
- d) Conselheira Carla Simone Miranda Borges – Representante da Ação Social Arquidiocesana – ASA;